

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia p/ CLJR
04/05/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2020

*Acrescenta §7º e §8º ao Art. 74 do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.*

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Ficam acrescentados o §7º e §8º no Art. 74, II, Alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, com as seguintes redações:

“Art. 74. (...)

(...)

b) (...)

(...)

§7º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas de forma virtual, nos casos de estado de calamidade Pública ou estado de emergência decretados no município.

§8º Nos casos previstos no §7º deste artigo, as presenças dos vereadores, as deliberações, as votações e os demais ritos previstos neste Regimento Interno seguirão de forma virtual.”

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

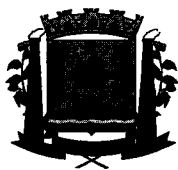
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 dias de maio de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Jorge Custodio Gervasio
VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVASIO

Jane Cristina Lacerda Pinto
VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

Luis Carlos Teixeira Ribeiro
VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa acrescentar no Regimento Interno a realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias em ambiente virtual, nos casos de calamidade pública ou estado de emergência decretados no município de Ubá.

Esta medida se mostra de extrema necessidade em virtude do grau de relevância e do protagonismo que o poder legislativo exerce no Município, especialmente neste momento crítico pelo qual os munícipes estão passando.

Certo da anuência de todos os vereadores desta Casa Leis, rogamos a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.